

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 27/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>E-mail do Acionista: _____</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 27 de abril de 2018, às 10 horas (“AGOE”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”).</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGOE:</p> <p>(i) todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os dois primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma, notariação e consularização deste Boletim.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br).</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, nos termos do artigo 21-B da ICVM 481/09 e conforme orientações de envio descritas neste Boletim:</p> <p>(i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, observadas as instruções abaixo;</p> <p>(ii) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; ou</p> <p>(iii) transmitir as instruções de preenchimento ao Itaú, agente escriturador da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://www.itaubr.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/.</p> <p>As informações acima deverão ser entregues pelo acionista à Companhia, ao custodiante ou ao escriturador, conforme o caso, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE (ou seja, até 18 de abril de 2018, inclusive).</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço da sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:</p> <p>(i) Via física do Boletim relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação e consularização do Boletim;</p> <p>(ii) Cópia autenticada dos documentos de representação descritos no item 12.2 (g) do Formulário de Referência da Companhia. A Companhia exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada dos documentos de representação dos acionistas; e</p> <p>(iii) Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.A., conforme o caso,</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 27/04/2018

para comprovar a qualidade de acionista.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar –São Paulo – SP, CEP 04538-132

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. (i) Deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Companhia para aprimoramento de sua redação e para refletir a nova denominação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. (ii) Deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Companhia para adaptação às regras da nova versão do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a qual entrou em vigor em 02 de janeiro de 2018;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. (iii) Deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Companhia para alterar regras sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho de Administração da Companhia;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. (iv) Deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Companhia para alterar a estrutura da Diretoria, com a alteração na denominação de determinados cargos e a alteração da forma de representação da Companhia;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. (v) Consolidar o Estatuto Social da Companhia;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. (vi) Reeleger o membro do Conselho de Administração da Companhia nomeado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 01 de dezembro de 2017, bem como eleger seu respectivo suplente, em caso de aprovação da matéria descrita no item “iii” acima.

A administração da Companhia propõe a reeleição do Sr. Claudio Zaffari para completar o mandato ora em curso dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, o qual se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2019, bem como a eleição do Sr. Guibson Zaffari para o cargo de suplente do Sr. Claudio Zaffari, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 27/04/2018

Questão Simples

7. 1. Em caso de segunda convocação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____